



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 133/2005 de 08 de junho de 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.797/2004 de 27/12/2004:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.04, abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
0701.1236100202.021	Rede Municipal de Ensino		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01105	22.500,00
TOTAL			22.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da rubrica da receita de alienação de Bens e da redução parcial do crédito orçamentário abaixo especificado:

CÓDIGO DA RECEITA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2219.01.00.00.00	Alienação Bens Móveis	01105	22.500,00
TOTAL			22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JUNHO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de junho de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 087 de 16/06/05 pg. n.º 09